



Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	: DSG-G.JRPC-7047/2013
PROCESSO TC/MS	: TC/02540/2013
PROTOCOLO	: 1320648
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	: RENATO PIERETTI CÂMARA
CARGO DO ORDENADOR (A)	: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2012
RELATOR	: CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	: SOMECO S/A - SOCIEDADE DE MELHORAMENTOS E COLONIZAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: DISPENSA DE LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	: 47.400,00

DECIDO pela regularidade e assim pela legalidade do procedimento de *dispensa da licitação*, da *formalização* contratual e da *execução* da despesa, nos termos do art. 312, I, do Regimento Interno.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 28 de agosto de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS